



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

E-mail: [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.256/2015  
(DE .19. DE FEVEREIRO DE 2015)**

**“FIXA O VALOR A SER COBRADO POR CÓPIAS XEROX.”**

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,**

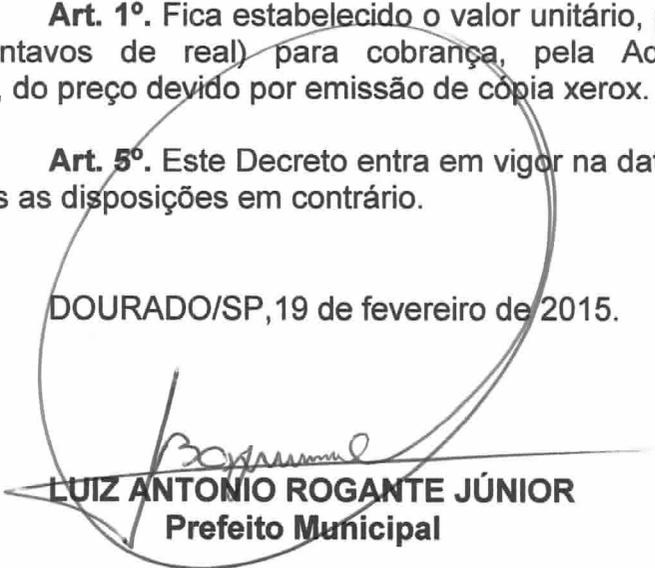
**CONSIDERANDO** que a especificação dos preços públicos, bem como, o valor e forma de pagamentos, serão estabelecidos em Decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 201, da Lei Municipal nº 1.123, de 20 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências”.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor unitário, por folha, de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cobrança, pela Administração Pública Municipal, do preço devido por emissão de cópia xerox.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADO/SP, 19 de fevereiro de 2015.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e publicado nesta data*